



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 309/2006.

ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Os Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Estruturação de seu Quadro Funcional, terão suas remunerações estabelecidas pela Lei, conforme disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º. – Os Cargos de Provimento Efetivos em Comissão, previstos nos anexos I e II, terão reajuste anual, com base no INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, tendo data base, dia 1º de maio de cada ano.

Parágrafo Único – No primeiro ano de vigência da presente Lei, o cálculo será efetuado considerando o período de julho de 2005 a abril de 2006, nos exercícios seguintes o período será de 12 meses.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejetuba-ES, 21 de Junho de 2006.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 21 de Junho de 2006.


RIBAMAR AREIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Anexo I

Tabela de vencimento básico efetivo Quadro Geral

Cargo: Servente

30 horas/semanais

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Vencimento básico	340,62	350,83	361,35	372,19	383,35	394,85	406,69	418,89
NÍVEL	I	J	L	M	N	O	P	Q
Vencimento básico	431,45	444,39	457,72	471,45	485,59	500,15	515,15	530,60
NÍVEL	R	S	T	U	V	X	Z	
Vencimento básico	546,51	562,90	579,78	597,17	615,08	633,53	652,53	

CARGOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO

30 horas/semanais

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Vencimento básico	867,84	893,87	920,68	948,30	976,74	1.006,04	1.036,22	1.067,30
NÍVEL	I	J	L	M	N	O	P	Q
Vencimento básico	1.099,31	1.132,28	1.166,24	1.201,22	1.237,25	1.214,36	1.312,59	1.351,96
NÍVEL	R	S	T	U	V	X	Z	
Vencimento básico	1.392,51	1.434,28	1.477,30	1.521,61	1.567,25	1.614,26	1.662,68	



Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	requisito	Nº. de vagas	Referencia	Recrutamento	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Assessor Jurídico	Curso superior + reg. OAB	01	CC-1	AMPLO	1.850,00	30 HORAS
Supervisor Geral	2º. grau	01	CC-2	AMPLO	1.500,00	30 HORAS
Supervisor Legislativo	2º. grau	01	CC-2	AMPLO	1.500,00	30 HORAS
Técnico Contábil	2º. grau	01	CC-3	AMPLO	1.200,00	30 HORAS
Coordenador da Câmara Mirim	2º. grau	01	CC-4	AMPLO	950,00	30 HORAS
Coordenador Administrativo	2º. grau	01	CC-4	AMPLO	950,00	30 HORAS
Motorista de Gabinete	1º. grau	01	CC-5	AMPLO	700,00	30 HORAS
Chefe de serviços gerais	1º. grau	01	CC-6	AMPLO	550,00	30 HORAS
Secretária de gabinete	1º. grau	01	CC-6	AMPLO	550,00	30 HORAS
Agente de segurança	1º. grau	02	CC-6	AMPLO	550,00	30 HORAS